



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro de Preços

Circular SEI-GDF n.º 35/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 03 de julho de 2019

Às Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes

Prezados (as) Senhores (as),

A Subsecretaria de Compras Governamentais, através da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), informa que iniciou os procedimentos para Registro de Preços de materiais de informática (placa fonte, cartuchos de tinta e de toner), grupo 30.17, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

Assim, com o fito de conferir maior agilidade e efetividade ao processo de planejamento da demanda de suprimentos, serão disponibilizados no [Portal e-Compras](#) e no [HESK da Coordenação de Gestão de Suprimentos](#), Plano de Trabalho e Planilha de Dimensionamento, referente ao Plano de Suprimento (PLS) nº 0064/2019, para preenchimento dos quantitativos estimados por parte dos órgãos interessados.

Na mesma esteira, levando em consideração a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em 100% dos órgãos do Distrito Federal, o **Formulário de Aprovação de Dimensionamento** consta como **documento originário do SEI-GDF**, devendo ser encaminhado por meio de processo próprio do órgão demandante. Desta feita, a participação no referido PLS está condicionada ao envio do Formulário via SEI-GDF, mas também ao envio da Planilha **em Excel** via HESK. As instruções para preenchimento dos documentos bem como para o seu envio encontram-se pormenorizadas na própria **Base de Conhecimento do SEI-GDF**, sob os títulos "Participação em Plano de Suprimentos (PLS)" e "Envio da Planilha de Dimensionamento de PLS via HESK" (acessíveis pelo botão **B**, ao lado do número do processo).

Ressaltamos ser imprescindível a atenção despendida para a realização de um dimensionamento adequado e praticável, observados o Art. 6º, do Decreto nº 39.103/2018, e a Decisão nº 3.139/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. As justificativas, assim como a **metodologia** aplicada às quantidades dimensionadas para a solicitação dos itens, **deverão ser fundadas em elementos e dados concretos os quais deverão ficar evidenciados e devidamente aprovados pelo ordenador de despesa no Formulário de Aprovação de Dimensionamento.**

É imperioso o encaminhamento da resposta ao PLS à Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), impreterivelmente, até **16 de julho de 2019**.

Vale ressaltar que, quando da consolidação do PLS, esta Coordenação tomará as seguintes medidas como padrão:

- I. considerar como **igual à zero** os itens que **não** forem **dimensionados**;
- II. **não incluir** como participante do certame os órgãos que não formalizarem seu interesse, expressando-o por meio da documentação apropriada (Formulário de Aprovação de Dimensionamento e Planilha de Dimensionamento);
- III. **não incluir** como participante do certame os órgãos que formalizarem seu interesse intempestivamente; e
- IV. **considerar apenas o (s) item (ns) que possui (em) metodologia, no limite da quantidade demandada no documento Formulário de Aprovação de Dimensionamento; e**
- V. desconsiderar a manifestação de interesse que prescindir de envio da Planilha de Dimensionamento no formato Excel pelo [HESK](#), ou da assinatura do ordenador de despesas no documento Formulário de Aprovação de Dimensionamento.

Maiores informações poderão ser obtidas no [Portal e-Compras](#) ou no [HESK](#), por meio do qual as unidades poderão enviar um *ticket*.

Atenciosamente,

Rodrigo Pires de Souza

Chefe do Núcleo de Registro de Material de Consumo

Rodrigo Nunes Machado

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 10/07/2019, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0274375-2, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 10/07/2019, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **24699570** código CRC= **CB727E61**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495